

APROVADO EM SESSÃO 03 / 02 / 09

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		ativa Silver in terrativa no silver accidenta estada en actua no en estado de como contracto de como contracto
Protoc. n.º OLI, Liv. S.J. Fls. 014, em 30 / 01/09 Horas: 14.40 Funcionário	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção de Emenda	N.º

AUTOR: Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO - PT

Senhora Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, solicitando da Presidência desta Casa de Leis, seja feita a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28 de janeiro de 2009.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tomo a liberdade de sugerir, na forma regimental, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Antonia Jacob, proceda a criação da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, composta de 03(três) Vereadores, com o prazo de duração de 120(cento e vinte dias).

A Lei Orgânica assegura a autonomia do Município, e deverá ser o nosso sustentáculo e nosso guia, tendo em vista os desafios que temos para fazer avançar nossa cidade em busca de ampliarmos a qualidade de vida do povo barra-garcense com geração de emprego, universalização da educação, da saúde, da inclusão digital, do melhor atendimento à melhor idade, às crianças e adolescentes. Com a constituição promulgada no ano de 1988 e finalmente com a revisão da atual Lei Orgânica, a democracia brasileira deixa de ser apenas pelos representantes eleitos pela população.

Para garantir o respeito aos direitos básicos da população, a Constituição Federal colocou à disposição da cidadania um conjunto de instrumentos jurídicos que, corretamente utilizados, são capazes de assegurar o cumprimento das leis e a manifestação da vontade popular.

Exatamente nestes princípios a COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DE BARRA DO GARÇAS poderá adotar para, numa verdadeira maratona municipalista, construir o processo de revisão de nossa Lei Orgânica.

Tudo se deverá fazer para levar ao cidadão de nossa terra, um arcabouço jurídico municipalista que possa ser, antes que um aglomerado de leis e posturas, um eficaz instrumento de progresso, de construção e finalmente uma alavanca potente para o desenvolvimento social, cultural, educacional, ambiental, culminando, no cerne do nosso esforço, em dotar o povo de nossa amada terra, com leis que o ajudarão na busca impostergável por uma melhor qualidade de vida e justiça social.

A construção da nova Lei Orgânica de Barra do Garças será constituída de um processo alicerçado em estratégias de trabalho participativo, que envolve Executivo, Legislativo, Judiciário, sociedade organizada e não organizada.

A complexidade técnica que apresenta requer a colaboração multidisciplinar de profissionais habilitados em diferentes áreas, bem como

de atuação de equipes especializadas na elaboração dos seus grupos temáticos.

Deverão ser realizados seminários, reuniões de grupos temáticos, audiências públicas e, por fim, a realização de um grande seminário para a conclusão da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, que vai viabilizar o amplo e irrestrito exercício da democracia participativa.

Portanto, não podemos deixar de lado esta oportunidade de avançarmos em nossa legislatura atual, construindo esta importante comissão especial que com certeza, será lembrada por todos os munícipes, uma vez que estaremos oferecendo instrumentos legais capazes de enfrentar as grandes transformações que a cidade passa o que vai proporcionar nova ordem ao desenvolvimento de todo o município.

Ainda lembro que se faz necessário revermos o Regimento Interno da Câmara Municipal, pois a modernidade nos coloca cada/vez mais desafios.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO